



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.674 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 6.609,92 (Seis mil, seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.239 de 04 de novembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal, de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.3.20.93.00.00.3120 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	404,19
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1135 MATERIAL DE CONSUMO	27,11
3.3.90.30.00.00.3135 MATERIAL DE CONSUMO	1.526,69
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.3492 MATERIAL DE CONSUMO	2.151,93
3.3.90.36.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	500,00
PESSOA FÍSICA	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura e suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultantes excesso de arrecadação da fonte 1135 – Apoio Financeiro aos Municípios – FPM – Educação, no valor de R\$ 27,11 (vinte e sete reais e onze centavos); do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3492 – Apoio Financeiro aos Municípios – FPM – Saúde, no valor de R\$ 2.151,93 (Dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos); 3135 – Apoio Financeiro aos Municípios – FPM – Educação, no valor de R\$ 1.526,69 (Um mil, quinhentos e vinte seis reais e sessenta e nove centavos); e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	404,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	500,00
PESSOA JURÍDICA	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.200,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	800,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal